TERMO DE DOAÇÃO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A LNA IBA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, doravante denominada DONATÀRIA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal NILSON ALCIDES GASPAR, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde e gestora do SUS GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 20.546.347-2 e do CPF. Nº 172.857.508-75 e de outro lado,

LNA IBA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA, inscrito sob o CNPJ nº: 31.000.190/0001-70, com sede Rua Paul Harris, 379, Cidade Nova I, doravante denominada DOADORA, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO nas condições a seguir e cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Consiste na Doação dos seguintes itens:

a) 05 unidades de exame de Cintilografia do miocárdio.
b) 03 unidades de exame de Cintilografia óssea.
c) 02 unidades de exame de Cintilografia Renal.

Declara a DOADORA que os exames são direcionados aos pacientes SUS da rede municipal de saúde

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

O objeto descrito na Cláusula Primeira será destinado ao uso dos pacientes SUS da rede municipal de saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E VIGÊNCIA

O exame a ser doado será realizado na LNA IBA DIAGNÓSTICOS MÉDICO LTDA, após assinaturas das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Está sendo doado pela Doadora gratuitamente 10 exames de cintilografias (descritos na Clausula Primeira), sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

A doação efetiva não indica qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal.

5. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES ANTICORRUPUÇÃO

Ambas as signatárias do presente instrumento, prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por Intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam práticas ilegais ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionados, devendo garantir, ainda que seus propostos e colaboradores ajam da mesma forma;

A DONATÁRIA declara que aceita a Doação em todos os seus TERMOS.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro de Indaiatuba com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente TERMO DE DOAÇÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

As partes, neste ato, declaram aceitar, concordar e autorizar que o presente instrumento seja assinado pelos seus representantes legais por meio da Assinatura, nos termos da legislação brasileira, admitindo-o, como instrumento válido e eficaz, capaz de gerar todos os efeitos de direito às partes que o subscrevem.

E por estarem as partes ajustados às condições acima descritas, firmam o presente Termo, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE GESTÃO

Indaiatuba, 27 de novembro de 2020.

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde

LNA IBA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
Doadora

Testemunhas